# CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(ANTERIORMENTE DENOMINADO CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)

CNPJ: 35.449.141/0001-70

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

## Demonstrações Financeiras

31 de julho de 2026

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras | 3 |
| Demonstração da Posição Financeira | 7 |
| Demonstração do Resultado do Exercício | 8 |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | 9 |
| Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto | 10 |
| Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras | 11 |

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

# Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(ANTERIORMENTE DENOMINADO CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

## Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Mensuração e Existência dos Investimentos

Em 31 de julho de 2026, os investimentos em cotas de fundos de investimento representavam 44,58% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

*Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em Direitos Creditórios

Em 31 de julho de 2026, os investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 86,11% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

*Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto*

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Outros Assuntos – Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 29 de outubro de 2025, seu relatório de auditoria sem ressalvas.

## Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 06 de novembro de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

**CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(ANTERIORMENTE DENOMINADO CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)**
CNPJ: 35.449.141/0001-70

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

## Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e de 2025.

(Em milhares de reais - R$)

| | Nota | 2026 Valor | 2026 % sobre o patrimônio líquido | 2025 Valor | 2025 % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **4** | **3.293** | **44,59** | **7.613** | **46,38** |
| **Disponibilidades** | | **1** | **0,01** | **1** | **0,01** |
| Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*) | | 1 | 0,01 | 1 | 0,01 |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **3.292** | **44,58** | **7.612** | **46,37** |
| Beyond FIC FIM | | 3.292 | 44,58 | 7.612 | |
| **Direitos creditórios** | **5** | **6.359** | **86,11** | **8.658** | **52,75** |
| **Com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | | **6.359** | **86,11** | **8.658** | **52,75** |
| Direitos creditórios - a vencer | | 6.359 | 86,11 | 8.658 | 52,75 |
| **Outros valores e bens** | | **101** | **1,37** | **274** | **1,67** |
| **Despesas antecipadas** | | **2** | **0,03** | **6** | **0,04** |
| Despesas diversas | | 2 | 0,03 | 6 | 0,04 |
| **Outros valores a receber** | | **99** | **1,34** | **268** | **1,63** |
| Valores a receber de imóveis | | 81 | 1,10 | 250 | 1,52 |
| Ações judiciais | | 18 | 0,24 | 18 | 0,11 |
| **Ativos financeiros de natureza imobiliária** | | **-** | **-** | **2.047** | **12,47** |
| **Imóveis** | | **-** | **-** | **2.047** | **12,47** |
| Imóveis dados em pagamento | **5** | - | - | 2.047 | 12,47 |
| **Total do ativo** | | **9.753** | **132,06** | **18.592** | **113,26** |
| **Passivo** | | | | | |
| **Valores a pagar** | | **2.368** | **32,06** | **2.177** | **13,26** |
| Direitos creditórios a pagar | | 2.242 | 30,36 | 2.044 | 12,46 |
| Consultoria técnica | | 60 | 0,81 | 58 | 0,35 |
| Serviços de auditoria | | 21 | 0,28 | 33 | 0,20 |
| Taxa de administração (*) | **8** | 29 | 0,39 | 27 | 0,16 |
| Taxa de gestão (*) | **8** | 13 | 0,18 | 13 | 0,08 |
| Taxa de escrituração | | 3 | 0,04 | 2 | 0,01 |
| **Total do passivo** | | **2.368** | **32,06** | **2.177** | **13,26** |
| **Patrimônio líquido** | | **7.385** | **100,00** | **16.415** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | **9.753** | **132,06** | **18.592** | **113,26** |

*(*) Operações realizadas com partes relacionadas.*

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(ANTERIORMENTE DENOMINADO CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)**
CNPJ: 35.449.141/0001-70

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

## Demonstração do resultado do exercício
## Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025.
(Em milhares de reais - R$)

| Composição do resultado dos exercícios | Nota | 2026 | 2025 |
|---|---|---|---|
| **Resultados** | | **6.640** | **23.335** |
| **Resultado com direitos creditórios** | **5** | **7.780** | **12.853** |
| Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios | | 7.780 | 12.853 |
| **Resultado com ativos de natureza imobiliária** | | **(1.423)** | **138** |
| Resultado dos imóveis dados em pagamento | | (1.423) | 138 |
| **Resultado com títulos e valores mobiliários** | **4** | **283** | **10.339** |
| Cotas de Fundos de investimento | | 283 | 10.336 |
| Resultado com operações compromissadas | | - | 3 |
| **Outras receitas operacionais** | | **-** | **5** |
| Outras rendas operacionais | | - | 5 |
| **Despesas** | | **(1.920)** | **(1.969)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | **(1.319)** | **(952)** |
| Assessoria técnica | | (711) | (684) |
| Consultoria jurídica | | (555) | (157) |
| Auditoria e custódia | | (18) | (64) |
| Escrituração | | (35) | (33) |
| Serviços de Avaliação | | - | (14) |
| Comissões e corretagens | | - | - |
| **Despesas da Administração e Gestão** | **12** | **(496)** | **(469)** |
| Administração | | (340) | (319) |
| Gestão | | (156) | (150) |
| **Demais despesas** | | **(105)** | **(548)** |
| Despesas tributárias | | - | (512) |
| Despesas com cartório | | (86) | (14) |
| Taxa de fiscalização CVM | | (6) | (7) |
| CETIP | | (7) | (7) |
| Outras despesas | | (1) | (4) |
| Tarifas bancárias | | (1) | (2) |
| Taxa B3 | | (3) | (1) |
| Taxa ANBIMA | | (1) | (1) |
| **Resultado líquido nos exercícios** | | **4.720** | **21.366** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(ANTERIORMENTE DENOMINADO CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)**
CNPJ: 35.449.141/0001-70

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido
## Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| | | | | | Nota | 31/07/2026 | 31/07/2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início dos exercícios** | | | | | | | |
| Representado por | 34.800,0000 | cotas subordinadas a | R$471,6816 | cada uma | | 16.415 | - |
| Representado por | 34.800,0000 | cotas subordinadas a | R$417,9514 | cada uma | | - | 14.545 |
| **Amortização de cotas** | | | | | | | |
| Amortização de cotas subordinadas | | | | | **10** | (13.750) | (19.496) |
| **Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios** | | | | | | **2.665** | **(4.951)** |
| **Resultado dos exercícios** | | | | | | **4.720** | **21.366** |
| **Patrimônio líquido no fim dos exercícios** | | | | | | **7.385** | **16.415** |
| Representado por | 34.800,0000 | cotas subordinadas a | R$212,2244 | cada uma | | 7.385 | - |
| Representado por | 34.800,0000 | cotas subordinadas a | R$471,6816 | cada uma | | - | 16.415 |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(ANTERIORMENTE DENOMINADO CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)**
CNPJ: 35.449.141/0001-70

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

## Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
## Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025.
(Em milhares de reais - R$)

| | 2026 | 2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Resultado líquido do exercício | **4.720** | **21.366** |
| **Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa** | | |
| (-) Resultado com direitos creditórios | (7.780) | (12.853) |
| (-) Resultado com propriedades em garantia | 1.423 | (138) |
| **Resultado líquido ajustado** | **(1.637)** | **8.375** |
| **Fluxo de caixa das atividades de operacionais** | | |
| (-) Imóveis e terrenos em garantia | 793 | 1.152 |
| (+) Direitos creditórios a pagar | 198 | (715) |
| (-) Direitos creditórios | 10.079 | 14.800 |
| (-) Outros valores e bens | 4 | (3) |
| (+/-) Aumento em prov. pagtos a efetuar | (7) | (34) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **11.067** | **15.200** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| (-) Amortização de cotas | (13.750) | (19.496) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(13.750)** | **(19.496)** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(4.320)** | **4.147** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 7.613 | 3.466 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 3.293 | 7.613 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(4.320)** | **4.147** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(ANTERIORMENTE DENOMINADO CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)**
CNPJ: 35.449.141/0001-70
**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**
**Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025**

*(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

## 1 Contexto operacional

O Chimera NPL I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Chimera NPL I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) ("Fundo"), foi constituído em 01 de outubro de 2019 e iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, contados da data da primeira integralização em cotas. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento das cotas de sua emissão, por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios, de acordo com a Política de Investimento.

Os Direitos Creditórios consistirão em direitos de crédito, entendidos como padronizados ou não conforme regulamentação vigente, (i) oriundos de direitos e/ou títulos representativos de crédito; (ii) valores mobiliários representativos de crédito; e (iii) cotas de outros Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Chimera Capital Asset Management Ltda. ("Gestora").

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 06 de novembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

## 3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

### a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

#### (i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

#### (ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

### b) Instrumentos financeiros

#### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de julho de 2025.

**c) Direitos creditórios**

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis* e ajustado à valor justo. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

**d) Provisão para perda por redução no valor recuperável**

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

### e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

### f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

### g) Demonstração dos fluxos de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026 e de 2025:

| | 2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades - Vórtx | - | - | 1 |
| Cotas de fundo de investimento – Beyond (*) | 1,4391 | 2.287.351,4559 | 3.292 |
| **Total** | | **2.287.351,4559** | **3.293** |

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades - Vórtx | - | - | 1 |
| Cotas de fundo de investimento – Beyond (*) | 1,2567 | 6.057.145,1586 | 7.612 |
| **Total** | | **6.057.145,1586** | **7.613** |

(*) Os investimentos não possuem prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em cotas de fundos no valor de R$ 283 (R$ 10.412 em 2025).

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2025, o Fundo não obteve resultado com Aplicações interfinanceiras de liquidez (R$ 3 em 2025).

## 5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

### 5.1- Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios consistirão em direitos de crédito, entendidos como padronizados ou não conforme regulamentação vigente, (i) oriundos de direitos e/ou títulos representativos de crédito; (ii) valores mobiliários representativos de crédito; e (iii) cotas de outros Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

### 5.2- Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

(a) os Direitos Creditórios devem ser de titularidade de pessoas física ou jurídicas, sociedades em geral ou universalidades de direito, incluindo fundos de investimento, e
(b) os Direitos Creditórios devem compreender dívidas não performadas (independentemente do formato pelo qual são materializadas), disputas arbitrais, judiciais, precatórios ou pré-precatórios (legal claims).

A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios direta ou indiretamente, por meio de contratos de cessão, opções, memorandos de entendimento, leilões ou acordos em geral, podendo, inclusive, assinar contratos com potenciais vendedores de Direitos Creditórios por meio dos quais a Classe se compromete a adquirir Direitos Creditórios a serem originados por tais vendedores, assegurando à Classe, ainda, flexibilidade para negociar os termos e condições da referida aquisição, incluindo a forma de pagamento do preço de cessão.

Ainda, com o propósito de assegurar potenciais aquisições de Direitos Creditórios ou participar de processos visando à aquisição de Direitos Creditórios, a Classe, conforme aprovado pelo Comitê de Investimentos, poderá pagar sinais, arras ou prêmios aos potenciais vendedores, desde que devidamente comprovados.

**5.3- Composição de direitos creditórios**

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

| | | 2026 | |
|---|---|---|---|
| **Faixas de Vencimento** | **A Vencer** | **Vencidos** | **Totais** |
| de 0 a 30 dias | - | - | - |
| de 31 a 60 dias | - | - | - |
| de 61 a 90 dias | - | - | - |
| de 91 a 120 dias | - | - | - |
| de 121 a 180 dias | - | - | - |
| Acima de 181 dias | 6.359 | - | 6.359 |
| **Total** | **6.359** | **-** | **6.359** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **6.359** | **-** | **6.359** |

| | | 2025 | |
|---|---|---|---|
| **Faixas de Vencimento** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| de 0 a 30 dias | - | - | - |
| de 31 a 60 dias | - | - | - |
| de 61 a 90 dias | - | - | - |
| de 91 a 120 dias | - | - | - |
| de 121 a 180 dias | - | - | - |
| Acima de 181 dias | 8.658 | - | 8.658 |
| **Total** | **8.658** | **-** | **8.658** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **8.658** | **-** | **8.658** |

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

| | 2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| Contratos | 4.693 | - | 4.693 |
| CCB | 1.666 | - | 1.666 |
| Diversas operações | - | - | - |
| **Total** | **6.359** | | **6.359** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **6.359** | **-** | **6.359** |

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| Contrato | 100 | - | 100 |
| Ações judiciais | 8.558 | - | 8.558 |
| **Total** | **8.658** | **-** | **8.658** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **-** | **-** | **-** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **8.658** | **-** | **8.658** |

### 5.4- Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de julho de 2026, estão demonstradas abaixo:

| Descrição | 2026 |
|---|---|
| **Saldo inicial** | **8.658** |
| Recebimentos | (12.385) |
| Rendimentos | 9.888 |
| Direitos creditórios recebidos a identificar de 2024 | (2.044) |
| Direitos creditórios recebidos a identificar | 2.242 |
| **Saldo final** | **6.359** |

### 5.5- Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de julho de 2026, estão assim representados:

| | 31/07/2026 | |
|---|---|---|
| **Devedor** | **Saldo** | **% sobre PL** |
| 1 | 2.732 | 36,99 |
| 2 | 1.666 | 22,56 |
| 3 | 891 | 12,07 |
| 4 | 713 | 9,65 |
| 5 | 356 | 4,83 |
| 6 | - | - |
| 7 | - | - |
| 8 | - | - |
| 9 | - | - |
| 10 | - | - |
| Demais devedores | - | - |
| **Total** | **6.359** | **86,10** |

**5.6- Enquadramento da carteira de direitos creditórios**

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44 determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 67%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDC.

Em 31 de julho de 2026, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 86,11% do seu patrimônio líquido, sem considerar os imóveis dados em pagamento, percentual este inferior ao regulamento e ao exigido pela referida Instrução. Todavia, dentro do prazo regulamentar o percentual mínimo foi reestabelecido de modo que não gerou impactos regulatórios nem tributários ao Fundo.

Em 07 de fevereiro de 2022, através da escritura de dação em pagamento, quitação e outras avenças, o Fundo recebeu via dação 49 terrenos como forma de dação em pagamento referente à operação de crédito garantido por hipoteca, pelo valor de venda forçada de R$ 4.159. O Fundo realizou a venda de todos os imóveis até outubro de 2025.

Em 31 de julho de 2026, o Fundo não possui registros de terrenos avaliados (R$ 2.047 em 2025), registrado na rubrica de “Imóveis dados em pagamento”.
Abaixo, segue movimentação dos imóveis em garantias no exercício de 31 de julho de 2025:

| Movimentação de imóveis dados em pagamento | |
|---|---|
| **Movimento** | **R$** |
| Saldo em 31 de julho de 2025 | 2.047 |
| Valores a receber 31/07/2025 | 250 |
| Recebimento das vendas dos imóveis | 873 |
| Resultado dos imóveis dados em pagamento | (3.089) |
| Valores a receber em 31/07/2026 | (81) |
| **Total** | **-** |

**5.7- Garantias**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

**6 Instrumentos financeiros derivativos**

A Classe não poderá realizar operações com Derivativos e day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

**7 Gerenciamento de riscos**

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

**Risco de mercado:** Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas

e perdas aos cotistas.
Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

**Investimento de baixa liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

## 8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas

regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.
São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 29. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Chimera Capital Asset Management Ltda ("Gestora")**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 13. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

## 9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

## 10 Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, [inserir as classes de cotas]. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de julho de 2026 o Fundo possui 34.800,0000 cotas.

**b) Emissão de cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio e serão todas de uma única classe. O preço de emissão de cada cota objeto da primeira emissão pelo Fundo será de R$ 1, sendo que o Fundo poderá emitir até 150.000 cotas em sua primeira emissão.

Nas emissões subsequentes de cotas, o preço de emissão de cada cota corresponderá ao valor da cota determinado pela Assembleia Geral.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, não houve emissão de cotas.

**c) Resgate e amortizações de cotas**

A administradora promoverá amortizações parciais e/ou amortização total das cotas, mediante solicitação a gestora, a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, a seu exclusivo critério, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos em direitos creditórios e em ativos financeiros, sejam superiores ao valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Ao final do prazo de duração do Fundo e/ou quando da liquidação antecipada, caso no último dia útil anterior à data de resgate de cotas o Fundo não detenha recursos em moeda corrente nacional para efetuar o pagamento do resgate da totalidade das cotas, as cotas em circulação poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento da totalidade dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo.

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas na data de seu vencimento.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, não houve resgate de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, ocorreram amortizações de cotas nos montantes descritos abaixo.

| Classe | 2026 | 2025 |
|---|---|---|
| Cotas Subordinadas | (13.750) | (19.496) |
| **Total** | **(13.750)** | **(19.496)** |

### d) Negociação de cotas

As cotas não serão inicialmente registradas para negociação em mercados organizados. A administradora, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá futuramente registrar as cotas para negociação em mercados organizados, de acordo com a norma vigente e posteriores alterações.

## 11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

**a)** Os prestadores de serviços ao fundo são:

| | |
|---|---|
| Administração: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão: | Chimera Capital Asset Management Ltda. |
| Custódia: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Escrituração de cotas: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

**b)** As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

## 12 Encargos do Fundo

### a) Taxa de administração

A Classe pagará à Administradora uma remuneração equivalente a 0,40% (quarenta centésimo por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal de R$ 20 (vinte mil reais).

Também é devido à Administradora, pela sua participação em Assembleias Gerais ou outros eventos

da Classe, uma remuneração de R$ 500,00 (quinhentos reais) por hora, por cada profissional da Administradora que esteja presente.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 340 (R$ 319 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

**b) Taxa de gestão**

A Classe pagará à Gestora uma remuneração fixa mensal no valor de R$9 (nove mil reais).

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 156 (R$ 150 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

**c) Consultoria especializada**

A Classe pagará à Consultora Especializada uma remuneração equivalente a 1% (um por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal de R$ 41 (quarenta e um mil reais), atualizado anualmente pelo Indice IPCA.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de consultoria especializada registrada foi de R$ 721 (R$ 684 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Assessoria Técnica".

**d) Taxa de custódia**

O Custodiante fará jus a uma remuneração correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido em virtude dos serviços prestados, remuneração essa que será paga pela Classe diretamente ao Custodiante e que já está compreendida na Taxa de Administração acima prevista.

**e) Taxa de escrituração**

Pelo serviço de escrituração das cotas, a Classe pagará mensalmente à Custodiante o valor fixo de R$ 2 (dois mil reais), acrescido dos valores unitários por Cotistas, conforme a variação do passivo da Classe, nos termos da tabela abaixo:

| Quantidade de cotistas | | |
|---|---|---|
| **De** | **Até** | **Valor unitário por Cotista a título de Taxa de Escrituração** |
| 0 (Zero) | 2.000 (dois mil) | R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) |
| 2.001 (dois mil e um) | 10.000 (dez mil) | R$ 0,95 (noventa e cinco centavos) |
| Acima de 10.000 (dez mil) | | R$ 0,50 (cinquenta centavos) |

### f) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

## 13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

**a)** A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

| Exercício | Valor da Cota Subordinada | Valor da Cota Subordinada teórica | Rentabilidade da Cota (%) | Rentabilidade da Cota teórica (%) | Patrimônio líquido médio | Patrimônio líquido médio teórico |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31 de julho de 2026 | 212,2244 | 607,3394 | (55,00) | (41,14) | 8.380 | 19.813 |
| Exercício findo em 31 de julho de 2025 | 471,6816 | 1.031,9247 | 12,86 | 146,90 | 15.747 | 19.335 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

## 14 Tributação

### a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

**b) Cotistas**

***Imposto de Renda***

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.
Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

***IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)***

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 16 Demandas judiciais

O Fundo figura como polos passivos de ações judiciais/extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos as ações consideradas com perda possível são estimadas em R$ 950 (R$ 455 em 2025).

## 17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 18 Alterações estatutárias

No Exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve alteração estatutária.

## 19 Eventos subsequentes

**Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026**

Em 11 de setembro de 2026, a CVM, por meio da Superintendência de Securitização e Agronegócio ("SSE"), publicou o Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026, esclarecendo seu entendimento de que a taxa de performance dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") não pode ser destinada, ainda que parcialmente, à remuneração de consultoria especializada contratada pelo gestor.

A Administração está avaliando os eventuais impactos dessa orientação sobre a estrutura de remuneração dos prestadores de serviços do Fundo e, se aplicável, a necessidade de adequação de seus instrumentos contratuais e regulamentares. O Ofício não produziu efeitos sobre os saldos reconhecidos nas demonstrações financeiras em 31 de julho de 2026.

**Resolução CMN nº 5.343/2026**

Em 24 de setembro de 2026, foi publicada a Resolução CMN nº 5.343, que alterou a Resolução CMN nº 2.907/2001, estabelecendo, entre outras disposições, vedação à aplicação direta ou indireta por fundos de investimento em direitos creditórios em direitos ou expectativas de direito decorrentes de ações judiciais ou procedimentos arbitrais enquanto os respectivos créditos não se revestirem de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo. A referida vedação entra em vigor em 13 de outubro de 2026. Em 31 de julho de 2026, o Fundo não possuía em sua carteira direitos creditórios dessa natureza.

**Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**
Diretor responsável

**Rafael Pires Crepaldi**
Contadora CRC SP-339806/O-1

* * *